



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Portaria 184-GAB/2019 - PGE

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar 58, de 4 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do art. 2º da Portaria nº 138-GAB/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Ficam suspensas nas Procuradorias Regionais de *Aparecida de Goiânia, Goianésia, Goiás, Morrinhos e Rio Verde* a remessa e a distribuição de processos, assim como a comunicação de intimações a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 7º da Portaria Normativa nº 1/2010-GAB, que serão redirecionadas para as Procuradorias Especializadas correspondentes." (NR)

Art. 2º Ficam revogados o § 1º do art. 2º e o § 2º do art. 4º da Portaria nº 138-GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 10 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, aos 04 dias do mês de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**,
Procurador (a)-Geral do Estado, em 09/04/2019, às 18:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
6627136 e o código CRC 58FE11D5.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 -
GOIANIA - GO - .



Referência:
Processo nº 201800003004890

SEI 6627136